

**LEI Nº 2.349, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.135

**Altera a Lei 2.250, de 7 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2008-2011.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na Lei 2.250, de 7 de dezembro de 2009, são alterados:

- I - no Anexo III - Programas e Ações e no Anexo IV - Estratégia de Implementação dos Programas, a Ação “2213 - Capacitação do Programa Jovem Cidadão”, na Unidade Gestora 43010 - Secretaria da Juventude, no Programa 56 - Jovem Cidadão, para os atributos constantes, respectivamente, dos Anexos I e I-A a esta Lei;
- II - no Anexo III - Programas e Ações, e no Anexo IV - Estratégia de Implementação dos Programas, a Ação “3067 - Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins”, na Unidade Gestora 30550 - Fundo Estadual de Saúde, no Programa 77 - VIDASUS, para os atributos constantes, respectivamente, nos Anexos II e II-A a esta Lei;
- III - no Anexo IV - Estratégia de Implementação dos Programas, as Ações “1154 - Implantação de Instrumentos de Fortalecimento de Política de Recursos Humanos” e “ 2238 - Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão”, na Unidade Gestora 13010 - Secretaria do Planejamento, no Programa 18 - Gestão para Resultados, para os atributos constantes no Anexo III a esta Lei;
- IV - no Anexo III - Programas e Ações, as Ações “1223 - Construção do Presídio de Segurança Máxima na Região Sudeste” e “1225 - Construção de Penitenciária Masculina”, na Unidade Gestora 17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça, no Programa 100 - Administração e Estruturação do Sistema Penitenciário, para os atributos constantes no Anexo IV a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

**ANEXO I À LEI Nº 2.349, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**Unidade Gestora:** 43010 Secretaria da Juventude

**Programa:** 56 - Jovem Cidadão

**Ação:** 2213- Capacitação do Programa Jovem Cidadão

**Produto:** Jovem Beneficiado

**Unidade de Medida:** Unidade

**Metas físicas:**

<b>Região</b>	<b>Meta Física 2010</b>
I – Araguatins	7
II – Augustinópolis	10
III – Tocantinópolis	11
IV – Xambioá	7
V – Araguaína	42
VI – Colinas do Tocantins	180
VII – Goiatins	3
VIII – Guaraí	131
IX – Metropolitana de Palmas	117
X – Pedro Afonso	72
XI – Paraíso do Tocantins	134
XII – Novo Acordo	11
XIII – Natividade	12
XIV – Gurupi	25
XV – Dianópolis	8
XVI – Paraná	6
XVII – Arraias	7
XVIII – Taguatinga	7
<b>Total</b>	<b>790</b>

**ANEXO I -A À LEI Nº 2.349, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**ANEXO I-A AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**Unidade Gestora:** 43010 Secretaria da Juventude

**Programa:** 56 – JOVEM CIDADÃO

**Ação:** 2213- Capacitação do Programa Jovem Cidadão

**Descrição:**

Realização de cursos nas modalidades presencial e via web e capacitação aos jovens beneficiários do programa jovem cidadão, adequando conforme a demanda de cada município.

**ANEXO II À LEI Nº 2.349, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**Unidade Gestora:** 30550 Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 77 – VIDASUS

**Ação:** 3067 - Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins

**Produto:** Unidade estruturada

**Unidade de Medida:** Unidade

**Metas físicas:**

<b>Região</b>	<b>Meta Física 2010</b>
Araguaína	67
Palmas	82
<b>Total</b>	<b>149</b>

## **ANEXO II -A À LEI Nº 2.349, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**Unidade Gestora:** 30550 Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 77 - VIDASUS

**Ação:** 3067 - Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins

**Descrição:**

Articulação do setor de engenharia da Secretaria da Saúde com a Secretaria de Infraestrutura, objetivando a elaboração de projetos para licitação, referente a obras: construção, ampliação e reforma das estruturas físicas das Unidades de Saúde no Estado do Tocantins, considerando os parâmetros estabelecidos na média e alta complexidade, aquisição de móveis, computadores e periféricos, aquisição de equipamentos eletro-médicos, mobiliários e geradores (reposição/substituição e /ou melhoria), aquisição de equipamentos, aquisição veículos e/ou ambulâncias.

## **ANEXO III À LEI Nº 2.349, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**Unidade Gestora:** 13010 Secretaria do Planejamento

**Programa :** 18 – GESTÃO PARA RESULTADOS

**Descrição:**

**Ação :** 1154 Implantação de instrumentos de fortalecimento de política de recursos humanos.

Recadastrar a base de dados de recursos humanos, digitalização dos Dossiês Funcionais e dos prontuários médicos dos servidores públicos do Poder Executivo, aquisição de equipamentos de Informática SECAD, aquisição de software de Gestão Eletrônica de Documentos, mediante convênio para execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento – Pnage-TO.

**Ação:** 2238 Capacitação de servidores em planejamento, orçamento e gestão.

Elaboração de plano de capacitação, cursos de especialização, cursos de curta duração, oficinas, seminários, encontros, workshops, visitas técnicas, promoção de capacitação para servidores das administrações estadual e municipais, desenvolvimento e implantação de sistema de capacitação E-learnig. Esta ação atenderá demandas no âmbito da gestão pública estadual, no tocante ao planejamento, orçamento e gestão e tecnologia da informação.

**ANEXO IV À LEI Nº 2.349, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**Unidade Gestora:** Secretaria da Cidadania e Justiça

**Programa:** 100 – Administração e Estruturação do Sistema Penitenciário

**Ação:** 1223 – Construção do presídio de segurança máxima na região sudeste

**Produto:** Presídio Construído

**Unidade de Medida:** Percentual

**Metas físicas:**

REGIÃO	META FÍSICA
	2010
XV – Dianópolis	10

**Ação:** 1225 – Construção de penitenciária masculina

**Produto:** Penitenciária Construída

**Unidade de Medida:** Percentual

**Metas físicas:**

REGIÃO	META FÍSICA
	2010
IX – Região Metropolitana de Palmas	30